



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Diretoria de Atividades Técnicas

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2022.

EMENDA CBMMG/DAT Nº. 8/2022

Esta Emenda tem por objetivo promover as seguintes alterações na Instrução Técnica 07 - 1ª Edição (Compartimentação Horizontal e Compartimentação Vertical):

1. ALTERAR o item 5.3, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.3 Áreas máximas de compartimentação

Sempre que houver exigência de compartimentação horizontal (de áreas), deve-se restringir as áreas dos compartimentos de acordo com o **Anexo B**.

2. ACRESCENTAR o item 5.3.1:

5.3.1 Para o atendimento da área máxima de compartimentação, conforme o Anexo B desta IT, deve-se levar em consideração a área de todos os pavimentos e mezaninos interligados com o pavimento considerado no cálculo.

3. ALTERAR o item 5.4, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.4 Quando exigida a compartimentação vertical, será permitida a interligação de, no máximo, três pavimentos consecutivos (nos pisos acima do térreo), por intermédio de átrios, escadas, rampas de circulação ou escadas rolantes, desde que o somatório de áreas desses pavimentos não ultrapasse os valores estabelecidos para a compartimentação de áreas, conforme **Anexo B**. Esta exceção não se aplica para as compartimentações das fachadas, selagens dos shafts e dutos de instalações.

4. ALTERAR a Nota Específica 1 da Tabela do Anexo B, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(1) A área de compartimentação pode ser aumentada em 100%, caso haja sistema de detecção de incêndio (IT 14).

5. ALTERAR a Nota Genérica 'c' da Tabela do Anexo B, que passa a vigorar com a seguinte redação:

c) A inexistência de compartimentação vertical implica na somatória das áreas dos pavimentos para fins de cálculo da área máxima compartimentada.

6. ACRESCENTAR a Nota Genérica 'f' na Tabela do Anexo B:

f) Havendo compartimentação vertical, a altura a ser considerada para aplicação desta tabela será a altura específica da ocupação.

Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel BM
Diretor de Atividades Técnicas



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Rodrigues, Diretor(a)**, em 29/08/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50896588** e o código CRC **2404B5F1**.

Referência: Processo nº 1400.01.0045935/2022-78

SEI nº 50896588